

EMENDA Nº 1.348/2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2017

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

- O item VI do Artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, de que trata o Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 05/2017, passa a ter a seguinte redação:

“VI – Turismo, Esporte, Meio Ambiente, e Defesa, Controle e Proteção de Animais.”

- O caput do Artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, de que trata o Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 05/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 43 – A Comissão de Turismo, Esporte, Meio Ambiente, e Defesa, Controle e Proteção de Animais, terá livre acesso aos diversos setores da Prefeitura Municipal e autarquias bem como aos locais onde se realizarão os eventos e comércio eventuais, para fins específicos de:”

- Ficam acrescentados ao Artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, de que trata o Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 05/2017, os incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII, com as seguintes redações:

“VII – assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais que tratam da Defesa, Controle e Proteção de Animais;

VIII – promover sem ônus, no âmbito legislativo, estudos e pesquisas sobre as Leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de proteção com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;

IX – receber representações que contenham denúncias de violação das proteções dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

X – defender as políticas públicas comprometidas com a defesa e proteção dos animais;

XI – incentivar e participar de palestras de apoio para o combate aos crimes contra os animais;

XII – opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas aos animais.”

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 22 de junho de 2.017.

MÁRCIO ROBERTO TOLEDO JÚNIOR
Vereador - SDD